



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR E ALIMENTAÇÃO DE JACAREZINHO E REGIÃO

CNPJ 97.478.176/0001-95
Av. Getúlio Vargas, 1092 C E P 86400-000 Jacarezinho PR FONE/FAX 43-3525-1019
E-MAIL: sind-alimento@uol.com.br site www.sintrifaal.com.br

Ata da Assembleia Geral dos trabalhadores com data base em outubro para negociações salariais 2017/2018.

BASE TERRITORIAL

ANDIRÁ

BANDEIRANTES

BARRA DO JACARÉ

CAMBARÁ

CARLÓPOLIS

FIGUEIRA

GUAPIRAMA

ITAMBARACÁ

JACAREZINHO

JOAQUIM TÁVORA

QUATIGUÁ

RIBEIRÃO CLARO

SALTO DO ITARARÉ

SANTANA DO ITARARÉ

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

SERTANEJA

SIQUEIRA CAMPOS

WENCESLAU BRAZ

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2017 conforme convocação publicada no dia 26 de outubro de 2017 no Jornal "Folha de Londrina", em sua pagina 03 (Folha classificadas) reuniram-se os trabalhadores nas indústrias com data base em outubro, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alimentação de Jacarezinho e Região, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1092 em Jacarezinho, Pr. às 11:00, em segunda convocação, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1) Discussão e aprovação ou não aprovação da contra proposta Patronal referente às cláusulas sociais, percentual de recomposição salarial e pisos normativos; 2) Fixação da Contribuição Assistencial ou negocial (Art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e" do artigo 513, da CLT), facultada a todos os integrantes da categoria de quando e como se dará o desconto, sendo essa também a oportunidade para a manifestação favorável ou contrária e; 3) Outros assuntos de interesse da categoria. O presidente da entidade Sr. Vanderlei Gomes de Resende, deu início aos trabalhos lendo em voz alta para que todos os presentes pudessem ouvir os itens de discussão do presente edital. Foi colocado então o item 1 (um) para discussão e, após vários debates foi aceito a proposta patronal de 2% (dois por cento) para corrigir os salários até R\$ 6000,00 (seis mil reais) e, acima de R\$ 6001,00 (seis mil e um reais) valor fixo de correção de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Piso de ingresso de R\$ 1203,40 (um mil duzentos e três reais e quarenta centavos), Piso de efetivação para os trabalhadores que estão na empresa ou vierem a completar 90 (noventa) dias de R\$ 1317,80 (um mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos); Gratificação por tempo de serviço de para os trabalhadores que estão na empresa a 3 (três) anos ou mais no valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais) mensalmente; Ajuda Alimentação de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensalmente; Ajuda de material escolar para os filhos dos empregados matriculados no 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus até fevereiro de 2018 no valor R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Seguro de vida no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Passou então a discutir o item 2 (dois), após breve discussão, foi aprovado o desconto do percentual de 1,5% (um e meio por cento) do piso de efetivação da categoria nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018 a título de contribuição negocial de todos os trabalhadores beneficiado pela convenção coletivo de trabalho. Foi colocado em discussão o item 3 (terceiro) o qual ficou esclarecido pelo Sr. Presidente da entidade que poderia ser qualquer assunto de interesse geral e, após varias discussão e posicionamento sobre economia, política saúde etc. foi encerrada a assembleia com o agradecimento a todos os presentes pelo presidente da entidade Sr. Vanderlei Gomes de Resende o qual solicitou ao secretário Sr. Douglas Alves de Freitas que lavrasse a presente ata, a qual lavrei e assinei juntamente com o Sr. Presidente


Vanderlei Gomes de Resende

Presidente


Douglas Alves Freitas

Secretário